



PROJETO DE LEI Nº 036, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Tombamento do Bem Imóvel que menciona: Posto Avançado de Pesquisas Emmanuel Dias localizado na Rua Ezequiel Dias, 11 – Centro, Bambuí-MG

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica tombado como patrimônio público cultural o Posto Avançado de Pesquisas Emmanuel Dias localizado na Rua Ezequiel Dias, 11 – Centro, Bambuí-Mg, e dá outras providências.

Art. 2º São objetivos desse tombamento instituído por esta lei:

- I - promover a proteção do patrimônio cultural permitindo sua maior preservação;
- II - reconhecer a beleza, a localização e a importância da continuidade desse patrimônio cultural na história de Bambuí;
- III - preservar a essência desse posto de pesquisas.

Art. 3º - O objeto de preservação, cuja inscrição no Livro Tombo fica autorizada, abrange Posto Avançado de Pesquisas Emmanuel Dias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 29 de outubro de 2024.

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
1º Turno único de discussão e votação
Em 10/10/24 **APROVADO**
2º Turno único de discussão e votação
Em 10/10/24 **APROVADO**

Priscila C. P. de Oliveira Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

Roberto Rodrigues de Almeida
Secretário do Gabinete